

CERTIFICADO LOC Nº 974

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à Posto Rio Bahia de Muriaé Ltda, CNPJ: 02.963.955/0001-70, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para a atividade Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizado na Avenida Rio Bahia, Nº 8600, KM 700, Sofocó, coordenadas geográficas: Lat. 21º06'03" e Long. 42º22'36", Município de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 2009/001/002/2015.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 26/02/2028.

Ubá, 26 de fevereiro de 2018

**Ricardo Antônio do Nascimento
Superintendente Regional de Meio
Ambiente da Zona da Mata**